



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
38/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A PLAY DIGITAL
COMUNICAÇÃO LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede na Rua das Trincheiras, 43, Centro, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.283.482/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, CPF nº 874.217.044-34, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1719182, expedida pela SSP/PB, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado empresa **PLAY DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Guarabira, nº 932, Bairro Manaira– João Pessoa/PB, CNPJ nº 49.361.655/0001-84, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Nathalia Cibelle Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.220054, expedida pela SSDS-PB e CPF nº 077.005.844-27, denominada simplesmente de CONTRATADA, signatários do instrumento de Contrato nº 38/2024, Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), resolvem por meio deste termo, aditar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, conforme previsto, por 12 (doze) meses, de acordo com os art.106 e 107 da Lei 14.133/21, ou seja, de **21 de agosto de 2025 até 21 de agosto de 2026**.

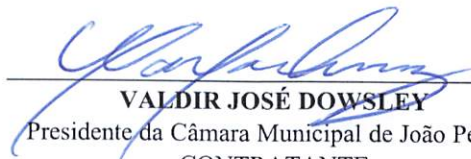
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato passa a ser de valor mensal de R\$ 4.979,41 (quatro mil ,novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) e anual de R\$ 59.752,92 (cinquenta e nove mil ,setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com o item 7.1 da cláusula Sétima do contrato vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA O desembolso decorre da presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária 01.122.5279.012471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA –33.90.39 – Outras Despesas de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUARTA– Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, 21 de agosto 2025


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente
 **NATHALIA CIBELLE PIRES DE SOUSA**
Data: 21/08/2025 10:41:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLAY DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA